



Edição Nº 37, Ano XI

Bom Sucesso, 08 de Março de 2024

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.434/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4.434/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue.”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito do Município de Bom Sucesso/MG, no uso das atribuições legais e considerando:

a presença no Município do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

a circulação sorotipos do vírus da dengue no Município de Bom Sucesso que atingiu uma incidência superior a 300 (trezentos) casos prováveis de dengue por 1.000 (mil) habitantes, caracterizando um estado de epidemia estabelecida, segundo os parâmetros do Ministério da Saúde;

o Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - arboviroses;

a ocorrência de casos graves de dengue, com iminência de aumento em residentes do Município, decreta:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bom Sucesso, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede - 1.5.1.1.0 prevista na Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de

enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º do art. 9º da referida lei;

III - ampliação da carga horária, com pagamento de horas extras, considerando as cargas horárias previstas para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado.

Art. 4º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o caput, sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, a adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 6º A tramitação de todas as providências referentes aos assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de março de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.435/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4.435/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“TORNA NULA A PUBLICAÇÃO DE ATOS CONSTANTES DA EDIÇÃO Nº 33, DO DIÁRIO OFICIAL DE BOM SUCESSO, PUBLICADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na edição de nº 33 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, publicada em 29 de fevereiro de 2024, houve um erro material, constante do texto da lei 3.787/2024 de 29 de fevereiro de 2024, sendo que o erro é constante no índice mencionado, que diverge do correto na lei aprovada.

Considerando que há outros atos publicados, que se encontram corretos.

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a publicação da lei 3.787/2024 de 29 de fevereiro de 2024, mantendo-se inalterado os demais atos publicados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de março de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 074/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luzia Aparecida Pereira Barcelos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 18/04/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Especial na Sala de Recursos da Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 078/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Andrea Eliane dos Reis Mombelo

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 079/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Solange Aparecida dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Pedagógica na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 080/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Edmarsio Antonio Tiotte
OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia e Escola Municipal da Boa Vista** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 082/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Mateus da Silva Santos
OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 083/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA Rosani Maria de Carvalho Monteiro
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal da Boa Vista** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 084/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Layanne Karen Caé Galdino
OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2023 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 085/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jaciane Isabel Carvalho Correa

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Especial na Sala de Recursos da Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 088/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Dênia Alves Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na**

Escola Municipal Antônio Roquim com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 089/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Fabíula Carla Caputo

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 090/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Joicy Cristiane Luiza do Nascimento Raimundo

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 091/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Paula da Silva Costa

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 093/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA Andreia de Oliveira Marques
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Quinzinho e Amélia** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 094/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de

01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 095/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Rosione Aparecida Machado Guedes

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de alunos com necessidades especiais no CEMEI Kamyla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 096/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Marilene de Lourdes Morais Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Quinzinho e Amélia** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 097/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Irene Aparecida dos Reis Lourenço Nascimento

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Quinzinho e Amélia** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 105/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Eliana Borges Naves Avelar

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica no CEMEI – Kamyla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 106/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Sebastiana Eciliamar do Nascimento Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica no CEMEI – Kamyla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 107/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Maely Estefania Ruth Monteiro Barbosa

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica no CEMEI – Kamyla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 108/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA Melisse Aparecida Rodrigues da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica no CEMEI – Kamyla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 109/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Sidney dos Santos Ribeiro

OBJETO: Prestação de Serviços - Motorista

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 30/06/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista **para atender a Secretaria Municipal de Transporte**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 111/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Lúcio Flávio Santos Magalhães

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 22/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia, Escola Municipal da Boa Vista, Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho e Escola Municipal Dr. Libério Soares** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de

01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 112/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luisa Gardene Abreu Nakagima

OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico

VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Pedagógica na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021 homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13/12/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 115/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Keli Aparecida Sidio

OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2023 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Legislação Municipal - Leis Municipais**LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, por força desta Lei, ficam reajustados em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao IPCA acumulado do ano de 2023.

Art. 2º - A revisão do que trata o Artigo 1º, é aplicável aos cargos efetivos e gratificação de função quando houver, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG.

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no Artigo 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do Disposto no § 6º, do Artigo 17, da Lei Complementar 101.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa nº 004/2023 – Contrato nº 010/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 27 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2025. Contratada: **ALOÍSIO EUSTÁQUIO ANDRADE**, inscrita no CPF nº 825.834.126-04.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 0117/2021 – Dispensa nº 058/2021 – Contrato nº 068/2021. Objeto: Fica alterado o valor de R\$2.000(dois mil reais) para R\$1.300,00(um mil e trezentos reais). Contratada: **Flávia Cristina Andrade Guimarães**, inscrita no CNPJ nº 27.072.761/0001-05.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 – Contrato nº 079/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, de 20 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025. Contratada: **ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.895.668/0001-70.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 042/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023 – Contrato nº 043/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, de 19 de abril de 2024 até 18 de abril de 2025. Contratada: **RECANTO BOM JESUS DE LAVRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.991.371/0001-02.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 042/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023 – Contrato nº 043/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, de 19 de abril de 2024 até 18 de abril de 2025. Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTA FONTE VIVA**, inscrita no CNPJ nº 32.311.165/0001-70.

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 016/2024, Inexigibilidade 012/2024, Contrato Nº 036/2024. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADRIANO HEITOR JOSÉ DE RESENDE, PARA LOCUÇÃO E TRABALHOS DE DEEJAY, DE 09 A 13 DE FEVEREIRO, DE 20:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DA CIDADE DE BOM SUCESSO** Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** *O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura das partes findando-se no dia 14 de fevereiro de 2024.* **Empresa:** **EMPRESA ADRIANO HEITOR JOSÉ DE RESENDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.682.155/0001-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 176, da Lei 14.133/21, o acesso ao contrato administrativo da presente inexigibilidade está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, através do link:

http://bomsucesso.web21f21.uni5.net/licitacao/cont_pag8_ano2024.asp?pag=70

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Licitatório nº 018/2024 – Inexigibilidade nº 013/2024 – Contrato nº 052/2024. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar família em vulnerabilidade após incidente. Contratada: **Geraldo Adair de Carvalho**, inscrito no CPF nº 033.660.796-22.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Contrato nº 053/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. Contratada: **BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO**, inscrito no CNPJ nº 52.226.073/0001-08.

Licitações - Despacho de Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 031/2023 de 16 de outubro de 2023, e Processo sob o nº 180/2023, Dispensa de Licitação nº 091/2023 para formalização do convênio para Implantação e o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições de deslocamento para realização de exames, formalização do convênio com o **CISLAV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS** com valor total de **R\$ 78.211,20 (setenta e oito mil e duzentos e onze reais e vinte centavos)** divididos em 12 pagamentos conforme **NAF'S e NOTAS**

FISCAIS emitidas mensalmente. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2023, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 194/2023, Pregão Nº 056/2023 - Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**. Vencedores: SULMINEIRO COMERCIO LTDA foi vencedor dos itens 003, 004, 019, 027, 030, 033, 037, 038, 041, 042, 058, 064, 071, 072, 074, 076, 077, 078, 106, 107, 108, 139, 155, 156, 158, 164, 171, 195, 208, 209, 210, 235 e 244 com valor total registrado de R\$ 472.924,60(quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA foi vencedor dos itens 008, 010, 023, 024, 026, 028, 036, 046, 047, 048, 049, 050, 054, 060, 063, 065, 086, 090, 092, 096, 105, 109, 110, 129, 130, 157, 177, 184, 191, 205, 206, 215 e 240, com valor total registrado de R\$ 142.207,15(cento e quarenta e dois mil duzentos e sete reais e quinze centavos). TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA foi vencedor dos itens 013, 014, 104, 146, 169, 223, 224 e 234, com valor total registrado de R\$ 164.978,85(cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi vencedor dos itens 012, 029, 039, 055, 069, 073, 083, 116, 131, 144, 159, 161, 162, 163, 173, 179, 182, 193, 194, 203, 204, 228 e 231 com valor total registrado de R\$ 48.065,40(quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). ATUAL PAPELARIA INFORMATICA EIRELI foi vencedor dos itens 009, 031, 045, 052, 053, 057, 089, 097, 112, 115, 120, 136, 165, 166, 167, 180, 192, 196, 213, 219, 241 e 243, com valor total registrado de R\$ 175.596,40(cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi vencedor dos itens 007, 016, 018, 020, 021, 022, 025, 032, 035, 079, 080, 098, 099, 125, 137, 175, 190, 201, 221, 222, 229 e 232, com valor total registrado de R\$ 31.072,05(trinta e um mil e setenta e dois reais e cinco centavos). PARAPPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA foi vencedor dos itens 001, 005, 006, 011, 015, 034, 040, 043, 051, 062, 070, 095, 111, 117, 118, 122, 123, 132, 133, 138, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 160, 172, 174, 176, 178, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 197, 200, 207, 211, 212, 220, 227, 230, 233, 236, 237, 238, 239, 242, 245 e 246, com valor total registrado de R\$ 404.240,35(quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA foi vencedor dos itens 044, 075, 091, 094, 100, 113, 134, 135, 214, e 217, com valor total registrado de R\$ 33.085,00(trinta e três mil e oitenta e cinco reais). SCAN LIFE COMERCIAL LTDA foi vencedor dos itens 002, 017, 101, 102, 100, 103, 170, 202 e 225, com valor total registrado de R\$ 16.001,60(dezesseis mil e um reais e sessenta centavos).

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 017/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**. Vencedor: **BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO**, inscrito no CNPJ nº 52.226.073/0001-08 foi vencedor com valor total registrado de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).

Licitações - Termo de Ratificação

Termo de ratificação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela *portaria 031/2023 de 16 de outubro de 2023*, e Processo sob o nº 181/2023, Dispensa de Licitação nº 092/2023 para formalização do convênio para contratação do programa de integração dos serviços assistenciais numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento, no que tange à intermediação da prestação de serviços de exames, consultas e outros serviços médicos com profissionais da área de saúde, formalização do convênio para contratação com o CISLAV - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS** com R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta reais) divididos em 12 pagamentos conforme **NAF'S e NOTAS FISCAIS** emitidas mensalmente. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2023, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÚDIO DA MATA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº

196/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE PEDRAS DE GRANITO E ARDÓSIA** pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deste modo, sou pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE PEDRAS DE GRANITO E ARDÓSIA**, da empresa **SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES DA PAIXÃO**, inscrito no CNPJ 11.064.726/0001-04, no valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 018/2024, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deste modo, sou pela **Locação de Imóvel**, do Senhor **Geraldo Adair de Carvalho**, inscrito no CPF 033.660.796-22 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) observando-se a necessidade de publicação.

Bom Sucesso, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Cancelamento de Processo Licitatório

Aviso de Cancelamento de Processo Licitatório

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo nº 202/2023, Pregão Presencial nº 059/2023- Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas.